

Santo André, 9 de novembro de 2020.

De: Assistente Jurídico Legislativo - 04

Para: Diretoria de Apoio Legislativo

Referência:

Processo nº 5209/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 130/2020

Autoria: Ver. Wagner Lima

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 130/2020. Autoriza o Executivo Municipal a denominar como “Corredor Verde Nelson Sgóbi Garibaldi”, a área verde situada na Avenida das Nações, no Parque Capuava.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição: 1. Trata-se de Projeto de Lei que prevê a criação do “**Corredor Verde Nelson Sgóbi Garibaldi**”, na área verde situada na Avenida das Nações, no Parque Capuava.

2. O PL apresenta óbices constitucionais (violação aos artigos 2º, 61, § 1º, II, "b", 84, II e III), e legais (art. 42, IV e VI, 51 e 58, II da LOM), **na medida em que o Legislativo imiscui-se nas funções típicas do Executivo, AO DETERMINAR A CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA** nas áreas indicadas na propositura, razão pela qual sugerimos o seu arquivamento, nos termos do disposto no art. 54, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André.

3. Assim, o projeto deve ser **ARQUIVADO, POR SER ILEGAL E INCONSTITUCIONAL.**

4. No entanto, se não for esse o entendimento da nobre Comissão, aproveitamos para informar que se aplica à matéria o quórum de dois terços, nos termos do artigo 36, § 2º, b), g), da Lei Orgânica Municipal. Por fim, em um ou outro caso, sugerimos o encaminhamento deste PL ao Executivo andreense, por meio de cota, para que lá sejam tomadas todas as medidas administrativas cabíveis relacionadas à viabilidade técnica da propositura, **posto que o caso trata de criação e denominação de logradouro público.**

5. Era o que cabia ser informado por este advogado.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Marcos José Cesare
Assistente Jurídico-Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380032003800320031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.